

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR E ESTAGIÁRIO ANO LETIVO DE 2019

EDITAL Nº. 01/2018

A Direção da Escola Barão do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, torna público o Processo Seletivo de Professores para o ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o exercício da função de professor, por meio de verificação da capacidade didática e da avaliação do currículo.

1.2 Os candidatos selecionados trabalharão na modalidade de contratação sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao processo seletivo serão realizadas via redes sociais da Escola Barão.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) nacionalidade brasileira ou estrangeiro residente e habilitado para o exercício profissional;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade completo exigido para o exercício do cargo;

e) idade mínima de dezoito anos;

f) aptidão física e mental.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de 15 de outubro a 01 de novembro de 2018.

3.2 O candidato deverá cadastrar o seu currículo atualizado no Portal da Escola Barão, na vaga aberta de seu interesse no www.escolabarao.com.br/trabalhe-conosco.

3.3 O currículo também poderá ser entregue na Escola Barão do Rio Branco, no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GDP, localizada na Rua Nereu Ramos, nº. 221, na cidade de Blumenau/SC, no período supracitado, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado na Escola Barão do Rio Branco, através de comissão designada pela Instituição, constituída pela Direção, Coordenação de Etapa de Ensino, Gestão Pedagógica e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, supervisionado pelo Conselho Gestor.

4.2 O processo ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

- a) análise de currículo;
- b) análise de perfil;
- c) entrevista pela comissão;
- d) avaliação escrita;
- e) avaliação didática e metodológica (quando for o caso).

4.3 A data e o horário da realização da entrevista e outras etapas, serão informados por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou telefone/whatsApp, aos candidatos pré-selecionados para o processo seletivo.

5. INFORMAÇÕES CURRÍCULO VITAE

5.1 O Curriculum Vitae deve conter: Dados pessoais e de contatos, escolaridade e formação, cargos, descrição de funções, tempo de experiência em cada Instituição das quais trabalhou, com currículo sintetizado em até duas (2) páginas, fonte 12.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na primeira etapa do processo seletivo, análise do currículo, serão selecionados até 05 (cinco) candidatos à vaga por componente curricular ou área.

Parágrafo único. Somente os selecionados serão chamados para as etapas posteriores.

6.2 A classificação dos candidatos será por componente curricular e/ou área de opção de inscrição, de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Por habilitação de licenciatura plena e curso de especialização *lato e stricto sensu*, no componente curricular e/ou área educacional afim.
- II. Por currículo de comprovação de experiência e de conhecimentos práticos no componente curricular e/ou área, quando houver.
- III. Por entrevista pela comissão, por conhecimento e afinidade pedagógica/filosófica com o Projeto Político Pedagógico da Escola Barão.
- IV. Por avaliação escrita de concepções pedagógicas, conhecimento da área específica do componente curricular, metodologia, estratégia e planejamento.
- V. Por avaliação psicológica para análise do perfil requerido pela Escola Barão, quando necessário e solicitado pela comissão.
- VI. Por avaliação da prova didática, quando necessário e solicitado pela comissão.

6.3 A prova didática terá por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento no componente curricular, sendo que o tempo mínimo de realização será de 30 (trinta) e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.4 O tema da aula será determinado pela Comissão. O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar cópia aos membros.

7. DOS SELECIONADOS

7.1 A listagem classificatória dos professores que participarão das etapas do processo seletivo será de responsabilidade da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Escola Barão, somente com divulgação interna.

7.2 A contratação ocorrerá conforme disponibilidade de vaga, horário e aceite do selecionado.

8. DAS VAGAS

8.1 A oferta da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e número de aulas disponíveis.

8.2 A chamada do candidato selecionado será efetuada obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da lista de classificação.

8.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga continuará na classificação, entretanto, deverá aguardar a chamada de todos os candidatos da lista para uma nova convocação.

8.5 O candidato contratado não poderá exceder a carga horária de 50 (cinquenta) horas semanais, incluindo demais instituições no Ensino Fundamental II e Médio e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais no Ensino Fundamental I e Educação Infantil.

Parágrafo único: Na Escola Barão, o contrato é de no máximo de 44 horas semanais, e no máximo de 8 horas aula dia.

9.0. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1. Na proposta da admissão, deverão ser anexados os seguintes documentos originais:

- a) Atestado médico ocupacional, confirmando a capacidade física para o exercício da função.
- b) Cópias do cadastro de pessoa física, carteira de identidade, título de eleitor, quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- c) Diploma de curso superior de licenciatura, pós-graduação (quando concluído) e histórico escolar da graduação e pós, quando concluída.
- d) Declaração de antecedentes criminais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes serão anulados.

10.2. A seleção de que trata este Edital terá validade para as vagas constantes no Anexo, por

até 2 (dois) anos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção ou Conselho Gestor da Escola Barão do Rio Branco.

10.4. O cronograma e as vagas do processo seletivo constam nos anexos I e II.

10.5. Este Edital entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral
Blumenau, 15 de outubro de 2018.

ANEXO I

Cronograma do processo

Procedência	Data
Inscrições	15 de outubro a 01 de novembro
Análise das Inscrições	05 a 09 de novembro
Processo seletivo	12 a 30 de novembro
Resultado final via eletrônica e/ou telefone	03 a 07 de dezembro

ANEXO II

Vagas para o processo seletivo e banco de dados

Vaga	Etapa	Formação Acadêmica: Licenciatura em
Estagiário (a)	Educação Infantil e Fundamental I	Pedagogia, Letras e Ed. Física - a partir do 3º semestre
Professor (a) Educação Infantil	Educação Infantil	Pedagogia
Professor (a) Anos Iniciais 1º ao 4º ano	Fundamental I	Pedagogia
Professor (a) Língua Alemã	Educação Infantil e Fundamental I	Letras Português/Alemão ou áreas afins.
Professor (a) Língua Inglesa - Ensino Bilingue	Educação Infantil e Fundamental I	Pedagogia ou Letras Português /Inglês.
Professor (a) Língua Espanhola	Fundamental I e II	Letras Português/Espanhol
Professor (a) Língua Inglesa	Fundamental I e II	Letras Português/Inglês.

Professor (a) Língua Portuguesa	Fundamental II	Letras Português
Professor (a) Geografia	Fundamental II e Ens. Médio	Geografia
Professor (a) Matemática	Fundamental II e Ens. Médio	Matemática
Professor (a) Orientação Profissional	Ensino Médio	Psicopedagogia, Psicologia ou Formação Similar
Professor (a) Química	Ensino Médio	Química
Professor (a) Biologia	Ensino Médio	Biologia

Obs.: Os demais componentes curriculares ou etapas de ensino, encaminhar currículo para banco de dados.